



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Av. Unai, 961 – Centro – Natalândia-MG – CEP 38.658-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,
de 10 de maio de 2010.

"Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2009, nos termos do Parecer Prévio nº 835.353 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA -MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2009, nos termos do Parecer Prévio nº 835.353 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

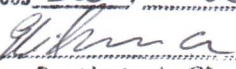
Natalândia - MG, 10 de maio de 2011.


VEREADORA NORMA MARIA MACHADO MARTINS
Relatora



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em Uníco Art. 1º
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 12 / 05 / 2011

Presidente da Câmara